LEI Nº 190
DATA: 24 de Novembro de 1987.
SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário de Nova Santa Rosa e estabelece outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º:- Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Nova Santa Rosa ao Exmo. Senhor Governador do Estado ÁLVARO FERNANDES DIAS.

Artigo 2º:- Em sessão solene e em época oportuna será entregue o mencionado título ao Cidadão ora homenageado.

Artigo 3º:- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação específica deste Poder Legislativo.

Artigo 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 24 de Novembro de 1987.

ELIO MIGLIORANÇA
Prefeito Municipal